



Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 07/10/ 97

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 48/97 - Denomina Rua " José Ávila e Silva".

AROLDO MONTONI FERREIRA

- Autor -

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu João Manoel de Carvalho, o subscrevo e assino

CÂMARA MUNICIPAL DE GUACUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560-000 - Fone 553-1540

CGC 31.726.375.0001-67

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 48/97

A P R O V A D O
Sala das Sessões 29/10/97
[Assinatura]
Presidente
12 votações

**Denomina Rua "José
Ávila e Silva"**

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário, o seguinte projeto:

Artigo 1º - Fica denominada rua "**José Ávila e Silva**", a rua projetada "**D**", situada no Loteamento Morada das Palmeiras, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

A P R O V A D O
Sala das Sessões 04/11/97
[Assinatura]
Presidente

Guaçuí-ES, 07 de outubro de 1997.

[Assinatura]
AROLDO MONTONI FERREIRA
Autor do Projeto



Prefeitura Municipal de Guaçuí

GUAÇUI'(ES), 15 de setembro de 1997

Ilmo. sr. Vereador

AROLDO MONTONI FERREIRA

N e s t a

Prezado senhor,

Em atenção ao seu pedido desta data, informamos que as ruas abaixo relacionadas - não possuem nomes:-

- 01)-Rua "D" no Loteamento Morada das Palmeiras.
- 02)-Rua "E" no Loteamento Morada das Palmeiras.

S A U D A Ç Õ E S

Celso Ferreira Vargas
Chefe do Dep. de Tributação

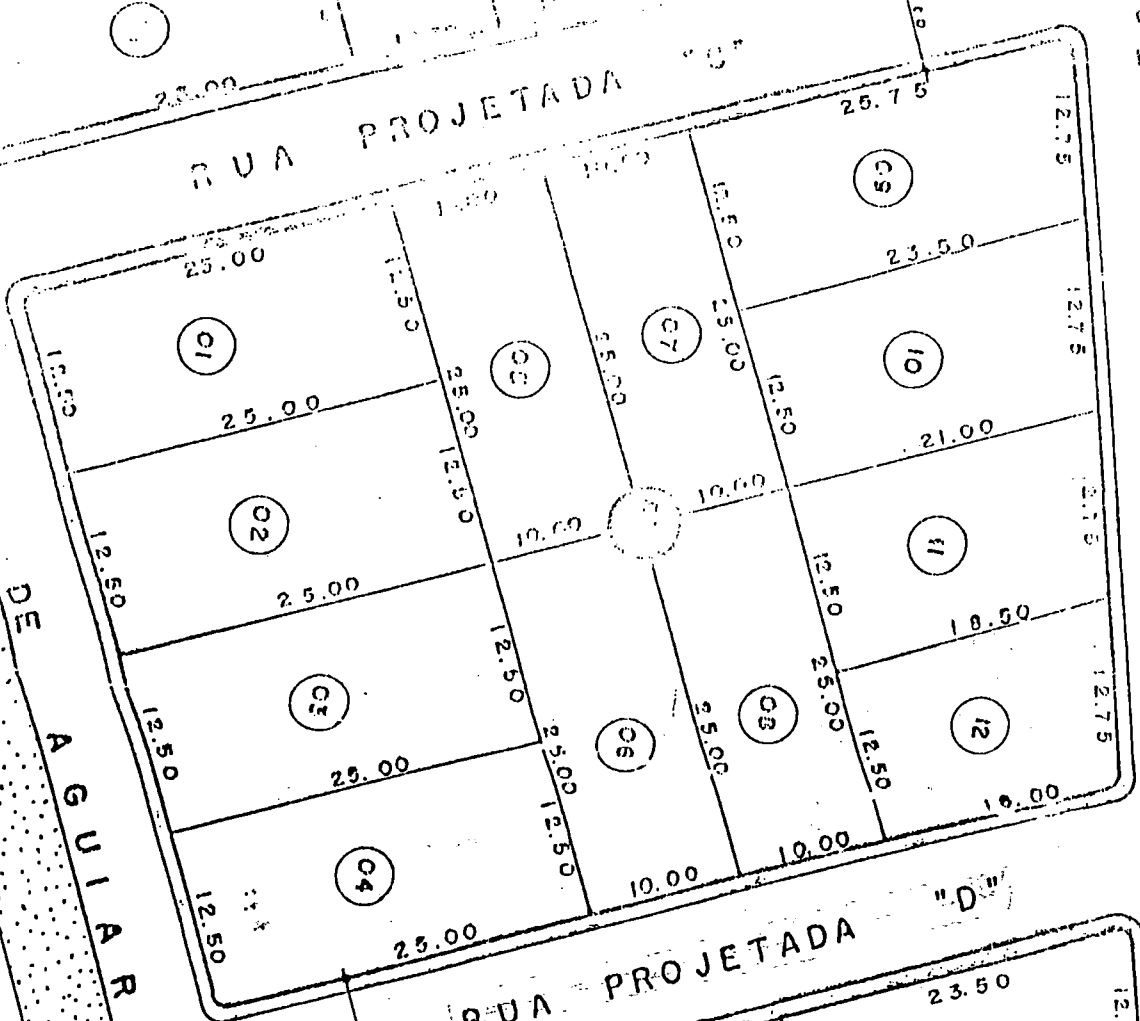


QUILÔMETRO "F"

RUA PROJETADA

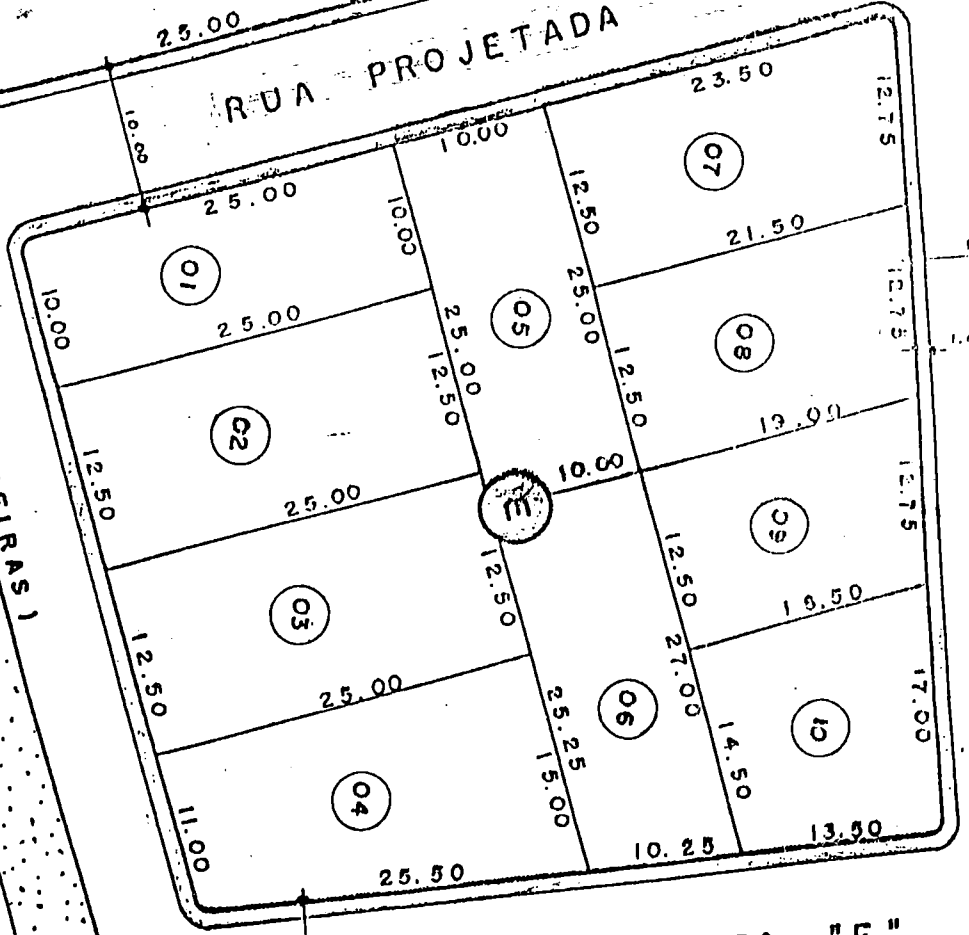
DE AGUIAR

NR - 482

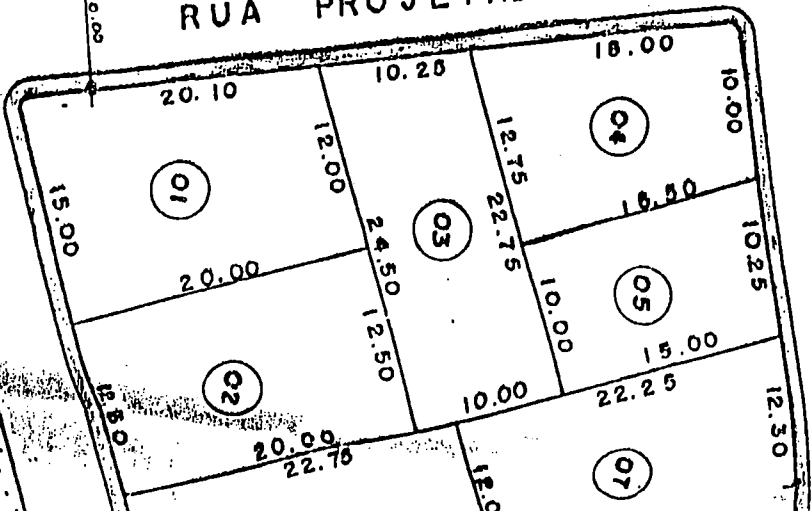


RUA PROJETADA "D"

(RUA DAS PALMEIRAS)



RUA PROJETADA "E"



AUTUAÇÃO

Nesta Data Autoo os Documentos Tomando

Este o n° 48/97

Sala das Sessões, em 07/10/97

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exm° Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 07/10/97

.....
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 48/97 - DENOMINA RUA JOSÉ ÁVILA E SILVA
Aroldo Montoni Ferreira

Propõe o ilustre Vereador Aroldo Montoni Ferreira, a denominação da Rua Projetada "D", no loteamento Morada das Palmeiras, nesta cidade, de RUA JOSÉ ÁVILA E SILVA.

O projeto atende às normas exigidas para sua proposição, inclusive juntou o autor a Certidão do Chefe do departamento de Tributação, onde assevera que o logradouro não foi nominado.

Assim, atendidas as formalidades regimentais, entendemos que merece a acolhida do Plenário.

Guaçuí, 13 de outubro de 1997.


Daniel Freitas, JR.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 48/97

Sala das Sessões, em 07.10.97

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 07.10.97

.....
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 48/97 - DENOMINA RUA JOSÉ ÁVILA E SILVA
Aroldo Montoni Ferreira

Propõe o ilustre Vereador Aroldo Montoni Ferreira, a denominação da Rua Projetada "D", no loteamento Morada das Palmeiras, nesta cidade, de RUA JOSÉ ÁVILA E SILVA.

O projeto atende às normas exigidas para sua proposição, inclusive juntou o autor a Certidão do Chefe do departamento de Tributação, onde assevera que o logradouro não foi nominado.

Assim, atendidas as formalidades regimentais, entendemos que merece a acolhida do Plenário.

Guaçuí, 13 de outubro de 1997.


Daniel Freitas, JR.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 048/97

Sala das Sessões, em 14.10.97

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 14.10.97

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

A Comissão de Justiça após análise do parecer do Assessor Jurídico e em conformidade com este, é pela **TRAMITACÃO NORMAL** do projeto de Lei do Legislativo nº. 048/97 - Denomina Rua "José Ávila e Silva".

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 20 de outubro de 1997.

LORIVAL DUTRA MIRANDA 
Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA 
Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA 
Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autua os Documentos Tomando

Este o nº 08/97

Sala das Sessões, em 14.10.97

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 14.10.97

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

A Comissão de Justiça após análise do parecer do Assessor Jurídico e em conformidade com este, é pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do projeto de Lei do Legislativo nº. 048/97 - Denomina Rua "José Ávila e Silva".

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões;


Guaçuí-ES, 20 de outubro de 1997.

LORIVAL DUTRA MIRANDA



Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA



Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA



Membro